**OFÍCIO/SJC Nº 0186/2020** Em 13 de agosto de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo suplementar saldo de dotação orçamentária para fins de renovação de contrato com empresa especializada em serviços de resgate, abrigamento, atendimento e acompanhamento médico veterinário, bem como em serviços de castração, vacinação, microchipagem e adoção de animais domésticos, no município de Araraquara.

As dotações anuladas para viabilizar a presente propositura se referem a ações de serviços correlatos ou de saldo orçamentário de contrapartida do convênio 896649/2019, cuja licitação ensejou a contratação por valor menor do que o originalmente orçado.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fins de renovação de contrato com empresa especializada em serviços de resgate, abrigamento, atendimento e acompanhamento médico veterinário, bem como em serviços de castração, vacinação, microchipagem e adoção de animais domésticos, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.02.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL |  |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |  |
| 18.541.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL |  |
| 18.541.0083.2 | Atividade |  |
| 18.541.0083.2.179 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal | R$ 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.02.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL |  |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |  |
| 18.541.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL |  |
| 18.541.0083.1 | Projeto |  |
| 18.541.0083.1.040 | Reformas e Adequações de Estrutura Física | R$ 17.186,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 17.186,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL |  |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |  |
| 18.541.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL |  |
| 18.541.0083.2 | Atividade |  |
| 18.541.0083.2.179 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal | R$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL |  |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL |  |
| 18.542.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL |  |
| 18.542.0083.2 | Atividade |  |
| 18.542.0083.2.311 | IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS | R$ 35.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 35.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.1 | Projeto |  |
| 15.451.0065.1.141 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 896649/2019 | R$ 107.814,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 237.814,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal